

REFERÊNCIA: PROAD N.º 19004/2025.

ASSUNTO: DESPESAS DIVERSAS – ARMAMENTO – Aquisição de armas de fogo curtas para a equipe da Polícia Judicial deste Tribunal – Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação.


RUY
SALATHIEL DE
A. E. M. VENTURA
17/10/2025 15:04

1. De acordo com a Diretoria-Geral;
2. **RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** assentada no **inciso I do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021**, bem como **AUTORIZO** a contratação direta da **TAURUS ARMAS S. A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.781.335/0001-02, em observância ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
3. **À Coordenadoria de Licitações e Contratos**, para emissão do relatório final do processo e cumprimento da exigência inserta no parágrafo único do artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021, relativamente à necessidade de divulgação e manutenção, à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

RUY SALATHIEL DE A. E M. VENTURA

Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região

